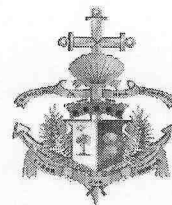


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 010/2026

Ilha Comprida, 02 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com anulação de dotação, e será destinado à Secretaria de Turismo-Divisão de Eventos, para atender demanda do Carnaval 2026.

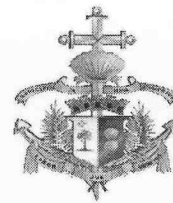
Salientamos que os recursos serão retirados da Secretaria de Saúde da ficha referente ao pagamento de pessoa jurídica, o que não prejudicará o atendimento dos munícipes, mantendo-se o atendimento normalmente.

Deve-se esclarecer, ainda, que os valores não serão retirados da ficha de custeio, assim não haverá corte ou diminuição de medicamentos e insumos, reiterando e garantindo o atendimento a todos que procuram o serviço de saúde municipal.

No presente momento somente conseguimos fazer o remanejamento dos valores de ficha vinculada à Secretaria de Saúde, porque há restrição legal imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal no que tange as demais fichas, e as que não possuem essa restrição legal, já estão comprometidas com pagamentos de contratos em andamento.

Informamos, ainda, que referidos valores serão repostos através do recebimento de emenda parlamentar, já programada para entrar nos cofres públicos no decorrer do ano de 2026, conforme documento anexo, no importe aproximado de R\$ 5.288.800,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), comprovando-se, assim, que os valores ora passados para a Secretaria de Turismo não afetarão a funcionamento da Secretaria de Saúde no decorrer do presente ano.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária

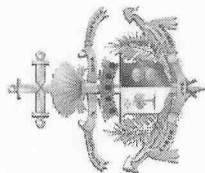


Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

**Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.**

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



ANEXO

LISTA DE CUSTOS CARNAVAL 2026

Período de realização (13 à 17 de fevereiro de 2026)

Última atualização: DATA

NOME DA EMPRESA	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR TOTAL PARA O EVENTO
Estrutura	Geradores, grades, palco, avenida do samba		R\$ 300.000,00
Som e iluminação	Som para atender os riders dos cantores e iluminação para a avenida do samba e som		R\$ 200.000,00
Container	Locação de Container para banheiros e produção		R\$ 105.000,00
Cachê Shows	Atrações artísticas do evento	R\$	100.000,00
Brigada	Equipe treinada para combate a incendio e primeiros socorros	R\$	15.000,00
Segurança e Vigia	Equipe treinada para a segurança e vigilância durante o evento e demais períodos	R\$	40.000,00
Equipe #EuDanco	Animação e locução do carnaval		R\$ 20.000,00
Lonias	Serviço de impressão em lona para a divulgação e informativos para o evento	R\$	10.000,00
limpeza	equipe de limpeza		R\$ 10.000,00
			R\$ 800.000,00

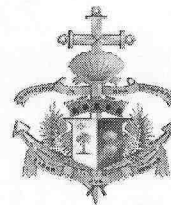
Projeto de Lei 010/2026

Av. Beira Mar, 11.000 - Balm. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

Página 3 de 5

[Handwritten signature]

Município de Ilha Comprida Estância Balneária

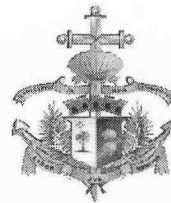


INDICAÇÕES PREVISTAS PARA EXERCÍCIO 2026

Convênio/Proposta	Deputado/Emenda	Objeto	Valor
2026.A00000685.84282	Emenda LOA		R\$ 1.235.175,00
2026.283.83154 Demanda 104982	Rafael Saraiva	Custeio	R\$ 200.000,00
2026.052.82280 Demanda 104690	Jorge Caruso	Custeio	R\$ 200.000,00
2026.005.80428 Demanda 104020	Agente Federal Danilo Balas	Custeio	R\$ 150.000,00
2026.071.80151 Demanda 103933	Paulo Correa Jr	Aquisição de Veículo	R\$ 140.000,00
2026.071.80148 Demanda 103932	Paulo Correa Jr	Custeio	R\$ 350.000,00
2026.067.78595 Demanda 103414	Marta Costa	Custeio	R\$ 150.000,00
2026.323.78137 Demanda 103240	Danilo Campetti	Custeio	R\$ 185.175,00
50410001 36000723290202500 Federal	Comissão da Saúde	Custeio – PAP – PJ Portaria 9675 (24/12/25)	R\$ 500.000,00
<u>2025.333.77477</u> Estado	Governamental	Custeio - PJ Resolução SS 242 (23/12/25)	R\$ 500.000,00
2025.333.73949 Estado	Governo	Custeio - PJ Resolução SS 242 (23/12/25)	R\$ 300.000,00
2025.071.76788 Estado	Paulo Correa Jr	Construção de Sala Sensorial TEA Centro de Saúde	R\$ 200.000,00
<u>36000009438/2025</u> 13879688000125004 Federal		<u>3600020250004 - Novo PAC - Expansão/Ampliação - SAMU 192</u>	<u>R\$ 472.100,00</u>
<u>36000009434/2025</u> Proposta 13879688000125003 Federal		<u>3600020250007 - Novo PAC - Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS)URA</u>	R\$ 399.192,00
<u>36000009426/2025</u> Proposta 13879688000125002 Federal		<u>3600020250001 -Novo PAC - Kit de equipamentos para Teleconsulta Central</u>	<u>R\$ 7.158,00</u>
Emenda voluntária 2025.311.73153 Estado	Antonio Carlos Rodrigues	CusteioPJ	R\$ 100.000,00
Emenda Voluntária 2025.158.73077 Estado	Tabata Amaral	Custeio PJ	R\$ 200.000,00
----	----	TOTAL GERAL	R\$ 5.288.800,00

[Assinatura]

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 010/2026

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO					
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
02.06.03	DIVISÃO DE EVENTOS					
23.695.0020.2049	CALENDÁRIO ANUAL DE VENTOS					
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110.0000	229	800.000,00	
TOTAL					R\$ 800.000,00	

Artigo 2º recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com a anulação da seguinte dotação.

02	PODER EXECUTIVO					
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.0014.2024	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	301.0100	132	800.000,00	
TOTAL					R\$ 800.000,00	

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 02 DE
FEVEREIRO DE 2026.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal